

MENSAGEM 65 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”, pelas razões a seguir expostas.

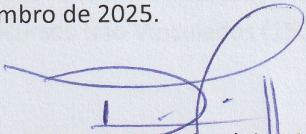
O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

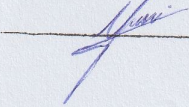
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 22 de Setembro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 120/2025

Recebido em 22/09/25



AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ R\$ 425.600,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PROJ./ATIV.: 2043.0015.0782.0043- MANUTENÇÃO DO DEP.DE INFRAEST. DE OBRAS E URBANISMO

MODALIDADE: (402) 31900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	75.000,00
MODALIDADE: (403) 33900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	85.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2021.0004.0122.0021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

MODALIDADE: (404) 31900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
MODALIDADE: (17) 33900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	220.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2104.0008.0122.0031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: (409) 31900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
MODALIDADE: (410) 33900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.400,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	37.400,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2103.0008.0245.0068- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE: (411) 31900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	44.000,00
MODALIDADE: (412) 33900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.600,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	45.600,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2110.0008.0245.0103- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MODALIDADE: (413) 31900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	36.000,00
MODALIDADE: (414) 33900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.600,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	37.600,00
TOTAL GERAL		R\$	425.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 425.600,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

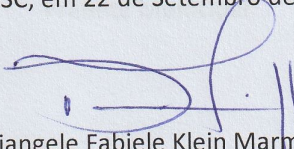
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIV.: 1058.0027.0812.0050 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

MODALIDADE: (209) 44900000000000-	Aplicações Diretas	R\$	425.600,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)			
TOTAL		R\$	425.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 22 de Setembro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal